



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.525, de 28 de fevereiro de 2018.

Apresenta o calendário de eventos do Município de Taquari para o ano de 2018.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinados eventos esportivos e culturais do Município de Taquari, para o ano de 2018, conforme apresentado abaixo:

I - MARÇO – Rodeio Crioulo de Taquari (dias 8 a 11); Novena de São José (dias 10 a 19),

II - ABRIL – Dia Mundial da Saúde (dia 07);

III - MAIO – Dia do Trabalho - Feriado (dia 01), Dia das Mães (dia 13);

IV - JUNHO – Corpus Christi - Feriado (dia 15), Festividades Juninas Escolares;

V - JULHO – Aniversário do Município (dia 04), II Encontro dos Trilheiros (dia 08); Encontro dos Veículos Antigos (AVAT) (dia 08)

VI - AGOSTO – Dia dos Pais (dia 12), 30ª Romaria Nossa Senhora da Assunção com procissão (dia 19) - Rincão São José; RECREARTE (dias 23 a 26); Feira do Livro

VII - SETEMBRO – Dia da Independência (dia 07), Acampamento Farroupilha Feriado (dia 20);

VIII - OUTUBRO - Homenagem ao Dia da Criança (dia 12), Homenagem a Nossa Senhora Aparecida - Feriado (dia 12) , Dia do Professor (dia 15), Dia do Funcionário Público (dia 28);

IX - NOVEMBRO - Dia Nacional de Ação de Graças, , Dia de Finados - Feriado (dia 02) , Proclamação da República - Feriado (dia 15);

X - DEZEMBRO – 9º Encontro dos Motoristas de Caminhão, 27ª NATAL AÇORIANO EM TERRAS GAÚCHAS.

Art. 2º Os demais eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como,





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

comemorações e festividades que ocorrerão no decorrer do ano de 2018 serão informados pelos meios de comunicação do Município.

Art. 3º Estão previstas as seguintes despesas: Contratação de empresa para sonorização, iluminação, hospedagem, alimentação, transportes (rodoviário e aéreo), pagamento de cachês, construção de palco, montagem de stands, combustível, mídia (TV, rádio e jornal), material de decoração, confecção de figurinos, aquisição de calçados para Rainha, Princesas da Corte (Expo Taquari e Natal Açoriano), locutores, arbitragens, artigos esportivos, material de expediente (cópias reprográficas, ofícios e impressos), troféus, medalhas, aquisição de prêmios (culturais, artísticos e desportivos), condecorações, locação de banheiros, material fotográfico, cartazes, criação e impressão de folders, banners, faixas, comerciais, correios, impostos e taxas, serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, pagamento de jurados, artistas, oficineiro, equipe de seguranças, material elétrico, tintas, contratação de produtora de eventos, materiais didáticos e uniformes.

Art. 4º As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária das Secretarias envolvidas no evento, nos elementos: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Física.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de fevereiro de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

